



PORTARIA Nº 028 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Substituta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 2074 de 04.11.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme a Portaria nº 41, de 10 de março de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **33/2012**

PROCESSO Nº: **23411.001272/2012-32**

CONTRATADA: **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

CAMPUS COLOMBO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2012

FISCAL TITULAR ATÉ 11/02/2016: Angelo Augusto Piassetta
MATRÍCULA: 2045115

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 12/02/2016: Gutemberg Angelo Bezerra
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2212018

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 11/02/2016: Edilomar Leonart
MATRÍCULA SIAPE: 1060114

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 12/02/2016: Mariana do Amaral Rocha
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2212013

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 11/02/2016.

Karina Andressa Ferrari de Oliveira
Pró-Reitora de Administração Substituta
SIAPE 01669839